



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/87

SÚMULA: Abre crédito suplementar de Cz\$ 1.685.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 876, de 10 de dezembro de 1986.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1 - Pessoal civil	30.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	20.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	135.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	10.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal civil	5.000,00
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal civil	12.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal civil	170.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	10.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	95.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	530.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	30.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	370.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 040/87

fl. 02

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	30.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	33.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação da dotação orçamentária, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.685.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de dezembro de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de dezembro de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 433
de 28 de 05 de 02 de 88 12